



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

DECRETO Nº 6.902, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE NO PERÍODO DE 02 A 03 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Durante o período compreendido entre os dias 02/01/2025 à 03/01/2025, o expediente da Administração Pública Municipal funcionará exclusivamente com serviços internos, com exceção dos serviços essenciais, que deverão manter seu funcionamento normal, conforme estabelecido neste Decreto.

§ 1º Neste período trabalharão normalmente os seguintes servidores municipais: coveiro do cemitério, servidores da limpeza pública, servidores da Unidade de Atendimento Imediato-UAI/Drª. Marivone Ribeiro de Lacerda, motoristas das ambulâncias da Prefeitura Municipal, servidores que estejam prestando serviços nas estradas municipais e outros servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais.

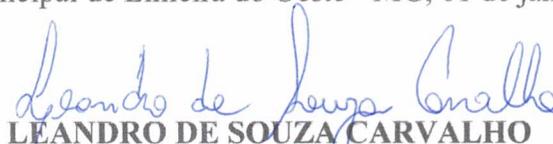
§ 2º Os servidores municipais cedidos aos órgãos públicos federais e estaduais, obedecerão aos expedientes estabelecidos pelos respectivos órgãos.

§ 3º Caberá as Secretarias Municipais, pelos seus responsáveis, a incumbência de definir o horário de expediente interno junto aos seus respectivos servidores, de acordo com a necessidade de cada setor.

Art. 2º A implementação do disposto neste Decreto deverá ser acompanhada pelas Secretarias Municipais, que deverão se organizar para garantir a continuidade das atividades essenciais, observando a necessidade de escala e a efetiva prestação dos serviços à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 01 de janeiro de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal